



EDITAL Nº 016/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Gestão Pública. Experiência mínima de 05 anos comprovada em atividades relativas ao sistema orçamentário de instituições públicas.

Cursos/Habilidades Desejáveis

- Desejável experiência em análise de prestação de contas;
- Desejável experiência no manuseio do SIAFI;
- Desejável conhecimento em Informática; e
- Desejável experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal.

Vigência do Contrato: 6 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-018/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

5.1.1) Atividade 1.1 : Apurar e consolidar informações referentes à execução dos recursos repassados para apoiar a implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS, da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

5.1.2) Atividade 1.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados para apoiar a implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS, da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no período de 2009 à 2013.

5.1.3) Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS, da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no período de 2009 à 2013.

5.2.1) Atividade 2.1 : Apurar e consolidar informações referentes à execução dos recursos repassados para apoiar a implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

5.2.2) Atividade 2.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados para apoiar a implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, no período de 2009 à 2013.

5.2.3) Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no período de 2009 à 2013.

5.3.1) Atividade 3.1 : Apurar e consolidar informações referentes à execução dos recursos repassados para apoiar a implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA, quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

5.3.2) Atividade 3.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados para apoiar a implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA, no período de 2009 à 2013.

5.3.3) Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Cariri – UFCA, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no período de 2009 à 2013.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios

exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATE 23:59H DO DIA 01/12/2013**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 01/12/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.